



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Atos Oficiais	6
Resoluções	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Convocação	17
Licitações e Contratos	18
Notificações	18
Atas de Sessões	20
Ratificação	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA SMSVIR 0039/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2010/1998, bem como o Decreto Municipal 2343/1998;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3078 de 02 de janeiro de 2013, na qual, criou a Secretaria Municipal de Saúde, bem como atribuiu ao seu Secretário a obrigação de estabelecer as diretrizes político administrativas da Divisão Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária – Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para o exercício do poder de Polícia Sanitária e execução das ações de Vigilância Sanitária Municipal, nas respectivas funções:

Aline Pereira Bidóia

RG: 44.031.840-3

Formação: Superior

Função: Enfermeira

Diretor da Vigilância Sanitária

Cargo: Enfermeiro

Nº Credencial: 01

Manoel José Ribas

RG: 19.600.523

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Agente de Saneamento

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Nº Credencial: 02

Naiara Camila Santos Torneli Galvão

RG: 44.576.583-5

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Agente de Saneamento

Cargo: Auxiliar de Seção

Nº Credencial: 03

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 3 de 20



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Parágrafo Único: Em conformidade com os incisos II e III do artigo 4º da Lei Municipal 2010 de 07 de outubro de 1998, também são autoridades sanitárias, fazendo jus aos direitos e deveres estabelecidos por esta Portaria, bem como pelas legislações vigentes:

Robson André Seleguim

RG: 32.473.531-5

Secretário Municipal de Saúde

Credencial: Especial – Secretário Municipal de Saúde

Nº Credencial:04

Antonio Carlos Ribeiro de Souza

RG: 12.235.979-3

Prefeito Municipal

Credencial: Especial - Prefeito Municipal

Nº Credencial:05

Para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores e Zoonoses, os seguintes técnicos:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	Nº CREDENCIAL
Sra Samara Cristina Faria	Enfermeira – Coordenadora Vigilância Epidemiológica	44.031.553-0	356.434.508-60	Nº 06
Luzia Ap ^a Carlos Rosa	Coordenadora do Controle de Vetores e Zoonoses	18.196.672-4	131.223.898-43	Nº 07
Sonia Maria de Souza	Supervisora de Campo	19.798.981-0	061.643.378-60	Nº 08

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 4 de 20



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância em Saúde do Trabalhador, os seguintes técnicos do CEREST:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
Ana Paula Tilelli Marques Catunda	Coordenadora	16.175.470-3	144.545.008-94
Aparecida de Lima	Auxiliar Serviços Gerais	19.266.373-2	084.419.848-08
Daniela Francine Andrade	Escriturária	21.599.229-5	167.110.578-80
Elaine Cristina Alves	Enfermeira	25.313.699-4	180.492.468-76
Elaine Cristina Lemes da Silva	Técnica de Enfermagem	24.244.503-2	144.543.468-79
Igor Guimarães Santos	Engenheiro de Segurança do Trabalho	33.896.572-5	348.161.728-31
Jaqueline Machado da Silva Castro	Técnica de Enfermagem	19.403.636-4	098.743.888-38
Marcelo Costa Moraes	Médico do Trabalho	37.875.760-2	511.327.966-87
Patrícia Jacobs Iglessias Degasper	Fonoaudióloga	22.624.231-6	122.211.648-06
Regiane Márcia Pereira Dias	Enfermeira	19.811.090-X	145.648.968-22
Renata Seren	Psicóloga	47.805.707-6	378.377.208-73

§ 1º - Não se faz necessário a emissão de credencial para os membros do CEREST, visto os mesmos já possuem credenciais do órgão de origem.

Art. 2º - Em atendimento ao §1º, do artigo 3º, do Decreto 2343/1998, o Diretor da Vigilância Sanitária coordenará sua equipe.

Art. 3º - Nenhuma autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente assinada pelo Diretor da Vigilância Sanitária.

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 5 de 20



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 4º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º - A credencial de identificação dos profissionais da equipe de vigilância sanitária terá o seguinte modelo:

Frente

7,3cm

Verso

10,1 cm

 Município de Viradouro/SP Secretaria Municipal de Saúde <u>AUTORIDADE SANITÁRIA Nº</u>
Validade: _____ Portador: _____ Secretário: _____

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

O servidor competente tem assegurado o direito de livre ingresso, em qualquer horário, local, evento e estabelecimento alvo de atuação da vigilância sanitária, para o exercício de suas funções, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal 2343/1998, que estabelece atribuição e competência ao GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 2010/1998, para o município de Viradouro/SP.

Diretor Visa: _____

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo como período de validade, 06 meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 10 de abril de 2023.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 6 de 20

Atos Oficiais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP



RESOLUÇÃO DO CMAS n. 041 de 04 de abril de 2023.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SNAS- SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2021 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que foi analisada a prestação de contas, exercício 2021, repasses financeiros advindos do Governo Federal – Ministério da Cidadania de acordo com o Demonstrativo Financeiro de Receita e Despesas;

CONSIDERANDO, que foram apresentados os demonstrativos e os documentos comprobatórios de todas as receitas e despesas dos serviços e programas socioassistenciais executados pelo Governo Municipal quanto aos recursos recebidos pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO, que todas as ações e os serviços foram devidamente executados conforme Plano de Trabalho e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a deliberação obtida na Reunião Ordinária ocorrida no dia 04 de abril de 2023; o CMAS

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Reunião, conceder **Parecer Favorável**, aprovando integralmente a Prestação de Contas Exercício 2021 devidamente executados pela Prefeitura Municipal de Viradouro, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome SNAS- Secretaria Nacional de Assistência Social – Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema único da Assistência Social Ano 2021.

Art. 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 04 de abril de 2023.

Viviane Aguiar da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Viradouro/SP

Rua Espírito Santo, n. 523 – Centro – CEP 14740-000
Telefone: (17) 2262-4566 – Viradouro, SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 7 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP

RESOLUÇÃO DO CMAS n. 042 de 04 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros advindo do Governo Estadual, ampliação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 10.104,60 para utilização em Benefício Eventual, prestado em virtude de vulnerabilidade temporária.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Viradouro/SP., no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a Deliberação CONSEAS/SP nº 027, de 24 de maio de 2022 que aprova os critérios e prazos para o cofinanciamento dos benefícios eventuais do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Estado de São;

Considerando, a Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito municipal e a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, Resolução nº 020 de 31 de março de 2020;

Considerando, que a Lei Municipal se encontra em consonância com as normativas Federais e Estaduais com a indicação prévia da concessão de Benefícios Eventuais no PMAS – Plano Municipal de Assistência Social, modalidade auxílio com cesta básica;

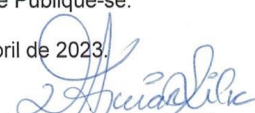
Considerando, reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, após análise e discussão; o CMAS

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS concede **Parecer Favorável**, aprovando os recursos financeiros através da abertura do Plano Municipal de Assistência Social, exercício 2023, para a ampliação do cofinanciamento Governo Estadual através do FEAS no **valor de R\$ 10.104,60** ao FMAS para a utilização em Benefício Eventual, prestado em virtude de vulnerabilidade temporária em forma de auxílio Cesta Básica, que encontra-se devidamente regulamentado no Artigo 55 da Lei 3.481/2018, com alcance de custeio das despesas de gênero alimentício para as famílias com contingências sociais temporárias, referenciadas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 04 de abril de 2023.


Viviane Aguiar da Silva
Presidente do CMAS – Viradouro/SP

Rua Espírito Santo, n. 523 – Centro – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 8 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 043 de 04 de abril de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação de Repasse de Recursos Financeiros referente à Emenda Parlamentar junto ao SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023;

Considerando, que o Exmo. Sr. Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro/SP., recebeu o comunicado da Câmara dos Deputados Federal, Gabinete do Deputado Miguel Lombardi informando que destinou ao Lar Central Nossa Senhora Aparecida, Emenda Parlamentar n. 37300011 que deverá ser cadastrada pelo Gestor de Assistência Social no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias;

Considerando que a Emenda Parlamentar tem como descrição de objeto custeio da Rede Serviços de Proteção Social Especial, Ministério Cidadania, valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para despesas de custeio junto ao Lar Central Nossa Senhora Aparecida e que se faz necessário para o andamento o parecer do CMAS;

Considerando que o Lar Central Nossa Senhora Aparecida de Viradouro se encontra devidamente em funcionamento atendendo idosos há mais de 105 (cento e cinco) anos, estabelecendo vínculos com os idosos e toda a rede local de atendimento no município de Viradouro/SP., sendo cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal do Idoso, realizando um trabalho de colaboração na rede Socioassistencial e serviços do SUAS;

Rua Espírito Santo, n. 523, Centro – CEP 14740-000

Telefone: (17) 3382-1500 – Viradouro - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 9 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP

Considerando que os membros do CMAS após discussão e solicitação junto ao Lar Central Nossa Senhora Aparecida, apresentação de Plano de Trabalho, identificando todas as ações e despesas de custeio no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o CMAS;

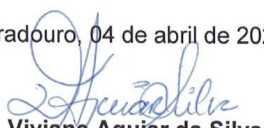
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o cadastramento pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias a Emenda Parlamentar n. 37300011, Ministério da Cidadania, Governo Federal, tendo como objeto custeio da Rede Serviços de Proteção Social Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Artigo 2º O repasse no valor integral de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **deverá ser realizado em favor do LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE VIRADOURO/SP**, CNPJ sob o nº72.938.905/0001-18, localizado na Rua São João, n. 1.247, Centro, Viradouro/SP., que tem como objetivo a manutenção das metas, idosos, já em atendimento pela referida organização da Sociedade Civil se atentando à publicidade e apresentação de Prestação de Contas.

Artigo 3º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 04 de abril de 2023.


Viviane Aguiar da Silva
Presidente do CMAS

Rua Espírito Santo, n. 523, Centro – CEP 14740-000

Telefone: (17) 3369-1566 – Viradouro, SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 10 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 044 de 04 de abril de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação de Repasse de Recursos Financeiros referente à Emenda Parlamentar junto ao SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viradouro/SP., recebeu informação do SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, conforme abaixo:

Esfera: MUNICIPAL

Município: VIRADOURO

Parlamentar: RICARDO SILVA

Instituição: APAE de Viradouro/SP.

Porte: PEQUENO I

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.745.086/0001-23

Tipo do Recurso: EMENDA

Situação da Programação: PROGRAMAÇÃO ENVIADA PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Número da Emenda: 42000003

Valor da Programação: R\$ 100.000,00 - Investimento

Rua Espírito Santo, n. 523, Centro – CEP 14740-000

Telefone: (17) 3222-1566 – Viradouro - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 11 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIRADOURO - SP

Considerando que a Emenda Parlamentar tem como objeto a estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Especial Média Complexidade Ministério Cidadania, valor de R\$ 100.000,00 para investimento junto a APAE de Viradouro/SP, que proporciona a execução dos serviços devidamente tipificados, apresentando capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecido vínculos com os usuários, seus familiares e a rede local;

Considerando a especificidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço e que se faz necessário para o andamento o parecer do CMAS;

Considerando que APAE encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, realizando um trabalho de colaboração na rede socioassistencial e serviços do SUAS; o CMAS

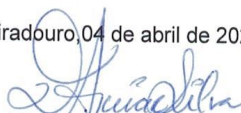
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o cadastramento pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias da Emenda Parlamentar n. 42000003, Ministério da Cidadania, Governo Federal, tendo como objeto a Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), investimento.

Artigo 2º - Assim que o recurso estiver disponibilizado no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viradouro/SP, deverá ser realizado o repasse no **valor integral de R\$ 100.000,00 em favor da APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO**, CNPJ nº72.915.929/0001-51, Rua Marechal Deodoro, n. 1301, Viradouro/SP., tendo o objetivo de apresentação de Plano de Trabalho para a manutenção das metas, pessoas com deficiência, já em atendimento pela referida organização da Sociedade Civil se atentando à publicidade e apresentação de Prestação de Contas nos moldes da Lei n. 13.019/2014.

Artigo 3º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 04 de abril de 2023.


Viviane Aguiar da Silva
Presidente do CMAS

Rua Espírito Santo, n. 523, Centro – CEP 14740-000

Tel. Fax: (17) 3399-1536 – Viradouro - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 12 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 045 de 04 de abril de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação de Repasse de Recursos Financeiros referente à Emenda Parlamentar – Governo Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viradouro/SP., recebeu informação de transferências de recursos financeiros através de Emendas Parlamentares – Governo Estadual;

Considerando a Emenda Parlamentar – Governo Estadual, no valor de R\$ 50.000,00 investimento, Deputado Rafael Silva e a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 Ampliação e Reforma do Espaço Físico, Deputado Samuel Moreira, ambas para a APAE de Viradouro que proporciona a execução dos serviços devidamente tipificados, apresentando capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecido vínculos com os usuários, seus familiares e a rede local;

Considerando a especificidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço e que se faz necessário para o andamento o parecer do CMAS;

Considerando que APAE encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, realizando um trabalho de colaboração na rede socioassistencial e serviços do SUAS; o CMAS

Rua Espírito Santo, n. 523, Centro – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3399-1566 – Viradouro, SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 13 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o repasse de Recursos Financeiros referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00, equipamentos e a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 Ampliação e Reforma do Espaço Físico, Governo Estadual, tendo como objeto a Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Artigo 2º - Assim que o recurso estiver disponibilizado no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viradouro/SP, deverá ser realizado o repasse no **valor integral de R\$ 200.000,00 ampliação e reforma do espaço físico e no valor de R\$ 50.000,00 para equipamentos, ambos em favor da APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO**, CNPJ nº72.915.929/0001-51, Rua Marechal Deodoro, n. 1301, Viradouro/SP., tendo o objetivo de apresentação de Plano de Trabalho para a manutenção das metas, pessoas com deficiência, já em atendimento pela referida organização da Sociedade Civil se atentando à publicidade e apresentação de Prestação de Contas nos moldes da Lei n. 13.019/2014.

Artigo 3º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 04 de abril de 2023.


Viviane Aguiar da Silva
Presidente do CMAS

Rua Espírito Santo, n. 523, Centro – CEP 14740-000

Telefone: (17) 3222-1500 – Viradouro - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 14 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 046 de 04 de abril de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação de Repasse de Recursos Financeiros referente à Emenda Parlamentar – Governo Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viradouro/SP., recebeu informação de transferências de recursos financeiros através de Emendas Parlamentares – Governo Estadual;

Considerando a Emenda Parlamentar – Governo Estadual, no valor de R\$ 50.000,00 equipamentos, Deputada Leticia Aguiar e a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 Ampliação e Reforma do Espaço Físico, Deputado Rafael Silva, ambas para o Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim que proporciona a execução dos serviços devidamente tipificados junto à Proteção Social Básica, apresentando capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecido vínculos com os usuários, seus familiares e a rede local;

Considerando que o Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim presta serviços no desenvolvimento de atividades socioassistenciais para pessoas idosas de ambos os sexos, com o objetivo de assegurar com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos e individuais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso, o CMAS;

Rua Espírito Santo, n. 523, Centro – CEP 14740-000

Telefone: (17) 3399-4566 – Viradouro, SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 15 de 20



CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP

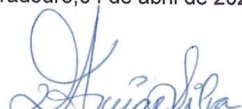
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Recursos Financeiros referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00, equipamentos e a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 Ampliação e Reforma do Espaço Físico, ambas Governo Estadual, tendo como objeto a Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Básica para a pessoa idosa.

Artigo 2º - Ambos os recursos financeiros beneficiarão a instituição **Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, CNPJ n. 07.865.189/0001-24, localizado na Rua Tiradentes, n. 251, Jardim Boa Vista, Viradouro/SP**, que tem como objetivo a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida organização da Sociedade Civil, considerando a importância da continuidade dos serviços e o desenvolvimento de ações com qualidade no atendimento dos usuários, com fundamento no Artigo 16 e Artigo 22 da Lei 13.019/2014.

Artigo 3º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 04 de abril de 2023.


Viviane Aguiar da Silva
Presidente do CMAS

Rua Espírito Santo, n. 523, Centro – CEP 14740-000

Tel. fixo: (17) 3888-4528 – Viradouro, SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 16 de 20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP

RESOLUÇÃO DO CMAS n. 047 de 04 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros advindo do Governo Federal para utilização no Programa Fortalecimento do Cadastro Único – PROCAD - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Viradouro/SP., no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o aprimoramento do CADÚNICO e o repasse do Governo Federal de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando, reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, após análise e discussão; o CMAS

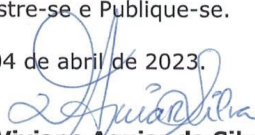
Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS concede **Parecer Favorável**, aprovando os recursos financeiros advindo do Governo Federal, sendo 02 (duas) parcelas no valor cada de R\$ 12.000,00, conforme RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 que aprova o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 2º Os recursos financeiros devem ser utilizados para atender os objetivos de promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS através da atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa, sendo que deverá promover, prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 04 de abril de 2023.


Viviane Aguiar da Silva

Presidente do CMAS – Viradouro/SP

Rua Espírito Santo, n. 523 – Centro – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 17 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018**, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer a partir do dia 13 de abril de 2023, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

34º. PATRICIA APARECIDA MANTELI PEREIRA

27994377882

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:066579128
38

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO
DE SOUZA:06657912838
Dados: 2023.04.13 14:05:40
+03'00'

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 18 de 20

Licitações e Contratos

Notificações



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004 /2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 004 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Fica notificada a empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.556.276/0001-96, localizada no endereço AVENIDA MP 17 – VITOR EDSON MARQUES, nº 415, bairro RESIDENCIAL MAIS PARQUE, cidade BARRETOS, estado SÃO PAULO, Cep 14.782-012, para que atenda aos pedidos de Nº 01836/23, 01840/23 e 01841/23 ou interponha recurso protocolando a justificativa devido a inexecução dos pedidos supracitados, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento desta, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 8666/93.

Saliento que o não cumprimento dos apontamentos levantados culminará nas penalidades legais previstas na Clausula 12ª da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 e previstas nos Art. 86 e Art. 87 da Lei federal 8666/93.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Viradouro/SP, 13 de abril de 2023.

Karl Nakamura Ribeiro de Souza
Chefe de Seção/Gestor de Contrato

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 19 de 20



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

091C2EE12594407EACC66723CE73D19B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA em 13/04/2023 15:25:49

CPF:***.***-668-14

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/091C2EE12594407EACC66723CE73D19B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2269

Página 20 de 20

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **13 de abril de 2023**, às **09h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos e bem como recurso, cujos seus itens foram ADJUDICADOS à proponente:

CIRÚRGICA UNIAO LTDA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
1	BOLSA PERNA 500ML	ADVANTIVE (750 ML)	UNID	360	R\$ 17,05	R\$ 6.138,00
3	SPEEDYEATH Nº 12 CH12X40 CM - MASCULINO	MAGIC 3 - BD - BARD	UNID	1800	R\$ 14,31	R\$ 25.758,00

Valor Total Geral: R\$ 31.896,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 13 de abril de 2023.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET TIPO COFFEE BREAK PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO G.E.S.U.A.S. (GRUPO DE ESTUDO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA OS MUNICÍPIOS QUE ESTÃO VINCULADOS À D.R.A.D.S. (DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARRETOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com a contratada **LETICIA BIAGI GASPARINI SISDELLI**, inscrita sob **CNPJ nº 01.599.035/0001-51**, com fundamento legal no **inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 12 de abril de 2023.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTOS.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre o aumento na contratação tendo em vista o fato de que houve uma demanda superior nos atendimentos do equipamento sócioassistencial. É importante ressaltar que a principal demanda apresentada pelas famílias atendidas é o Benefício Eventual de Auxílio Cesta Básica, ou seja, Alimentação, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.481/2018, que assegura o auxílio de forma temporária, não contributiva, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas.

Alteração: acréscimo percentual aproximado de 25% estimado no valor aditado de R\$ 12.125,00 (doze mil, cento e vinte e cinco reais).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HARA & SANCHES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa: O presente termo de prorrogação se faz necessário para a execução do Serviço de Convivência e fortalecendo vínculos. Os serviços fazem parte do atendimento do CRAS, sendo certo que é um equipamento que deve ser considerado para o atendimento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. As demais justificativas e o plano de trabalho constam nos autos do processo.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 06 de abril de 2023 e término em 06 de abril de 2024.

Valor Atualizado Renovado: R\$ 49.271,97 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).